

LEI Nº 15.485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 546/10, do Vereador Abou Anni)

Denomina Praça Mathias Schuster o espaço público livre inominado delimitado pela Avenida Frederick Hoffmann e pelas Ruas Sino Vitória, Pierre Janssen e Karl Gustav Jacobi, no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mathias Schuster o espaço público livre inominado delimitado pela Avenida Frederick Hoffmann e pelas Ruas Sino Vitória, Pierre Janssen e Karl Gustav Jacobi (Setor 142 - Quadra 35), no Distrito de Arthur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de novembro de 2011.